

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº423/2000

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº179/94 DE 01/06/94,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS
LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o anexo II da LEI Nº179/94 DE 01/06/94,
a que se refere o cargo de MOTORISTA – quanto á exigência de escolaridade,
passando para “primeiro grau incompleto” .

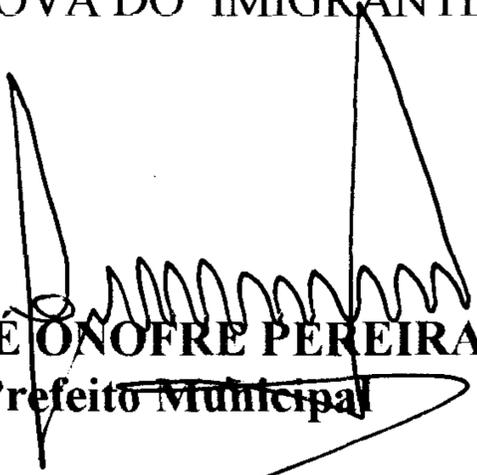
Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder as
alterações que se fizerem necessárias na Lei nº179/94, de 01 de junho de 1994.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de maio de 2000


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal